



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Resolução CMSST nº. 037/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Décima Assembleia Ordinária de 2025, reunida em 15 de dezembro.

Considerando:

O Processo Requerimento nº. 13884/2025, gerado através do Ofício HMRP nº. 630/2025, recebido em 03 de dezembro de 2025, e encaminhado pela Diretoria Geral e Técnica do Hospital Madre Regina Protmann;

Que o referido Processo Administrativo tem como objeto notificar o Colegiado de Saúde sobre a Celebração do Convênio nº. 979746/2025 firmado entre a Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Madre Regina Protmann e o Ministério da Saúde em 17 de outubro do ano corrente;

Que a notificação formal acerca da celebração de convênios, contratos, termos de cooperação ou instrumentos congêneres garante o acompanhamento, a fiscalização e o exercício do controle social, bem como a transparência na aplicação dos recursos públicos e a observância das normas legais e administrativas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Art. 1º - OBTER CIÊNCIA da celebração do Convênio nº. 979746/2025 firmado entre a Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Madre Regina Protmann e o Ministério da Saúde.

Art. 2º - Registrar que o objeto do referido Instrumento Contratual consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho aprovado, contemplando os seguintes itens:

- 04 unidades - Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico;
- 02 unidades - Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros; e
- 01 unidade - Cardioversor.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Art. 3º - Registrar que o valor global do Convênio é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo o repasse financeiro realizado após a homologação das cotações dos equipamentos junto ao Portal Transferegov, conforme normas vigentes.

Art. 4º - Registrar que a vigência do Convênio terá início na data de sua assinatura, 17 de outubro de 2025, com término previsto para 10 de abril de 2027.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Homologa-se a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 15 de dezembro de 2025.

SAMIRA SPERANDIO MERLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde